



## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo nº 8509991-56.2023.8.06.0000**

**Unidade Requisitante:** Coordenadoria de Educação Corporativa - CEDUC

**Assunto:** Contratação de empresa para ministrar capacitação sobre Gestão de Mudanças

**Ref.:** Programa de Modernização do Judiciário Cearense - PROMOJUD

R.h.

Em evidência, o processo administrativo acima identificado, submetido à análise da Consultoria Jurídica, minuta do Contrato nº XX/2023, a ser celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e a empresa DYNAMICA CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E COACHING LTDA, o qual tem por objeto a realização de *capacitação “in company” sobre Gestão de Mudanças Organizacionais, para gestores e equipes participantes de projetos estratégicos e setoriais do poder judiciário cearense, no âmbito do PROMOJUD.*

Sobre a regularidade da minuta do Contrato, a Consultoria Jurídica emitiu parecer fundamentado asseverando o atendimento das exigências legais aplicáveis, afirmando não haver óbice à sua conclusão.

Sendo assim, com fulcro nas razões expostas pela Consultoria Jurídica desta Presidência, aprovo o parecer de fls. retro, e AUTORIZO a formalização do Contrato em questão, nos termos da minuta apresentada.

Encaminhe-se à Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios para tomada de providências.

Fortaleza-CE, 11 de setembro de 2023.

  
**Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**